



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Taquaritinga, 20 de setembro de 2022.

Ofício nº 411/2022

Ref.: Requerimento nº 174/2022

Excelentíssimo Senhor **Prefeito**,

Tem o presente a finalidade de encaminhar-lhe requerimento proposto pelo vereador **DR. VALMIR CARRILHO**, apresentado e aprovado em sessão ordinária do Poder Legislativo, Municipal para que estude a viabilidade de adoção das seguintes medidas:

1. A conversão da licença aniversário em abono pecuniário no valor de R\$ 100,00, justifica-se o pedido pelo seguinte motivo, como é de domínio público, o servidor público no seu aniversário, tem direito a se ausentar do trabalho nesse dia, porém se ausentado é descontado a proporcionalidade desse dia no seu cartão alimentação, portanto o que aparentemente tinha como finalidade homenageá-lo, na realidade dos fatos, lhe impõe um prejuízo financeiro, o que nos dias atuais, traz grande repercussão financeira negativa na vida do servidor.

2. Por analogia, o mesmo se aplica ao afastamento em razão das férias, bem como da Licença Prêmio, direitos garantidos por Lei, mas que acabam impondo um prejuízo financeiro ao servidor, na medida em que os referidos benefícios legais também impõem a ausência do pagamento do vale alimentação.

Esse Legislador fundamenta o seu pedido na distinção entre o vale refeição e o vale alimentação, posto que o primeiro é concedido em função dos dias trabalhados, benefício esse não concedido pelo nosso município, já o vale alimentação tem como finalidade, o enriquecimento da alimentação do trabalhador, portanto independentemente de estar em gozo de férias ou licença prêmio, na minha





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

interpretação, esses afastamentos não tem o condão de suprimir o referido benefício, qual seja, o vale alimentação.

Insta ainda esclarecer que as referidas sugestões não se aplicam ao servidor inativo, por uma razão óbvia, trata daqueles servidores que estão trabalhando, posto que os aposentados, não cumprem mais jornada regular de trabalho, com isso não tem direito a licença aniversário, licença prêmio ou férias.

3. Que também seja analisada a possibilidade de se estender aos servidores públicos municipais, a oferta de empréstimo consignado com a sua margem elástica, em conformidade com a Medida Provisória 1.132/2022 - artigo 1º, § único e incisos do Governo Federal que aumentou de 35% para 40% essa possibilidade.

Uma vez analisadas essas propostas, pede este Vereador requer que seja encaminhada resposta informando quais os critérios serão adotados para se estender esses benefícios aos servidores municipais.

Certos de que este pedido receberá especial atenção de Vossa Excelência, na oportunidade apresentamos os mais altos protestos de estima, consideração e respeito.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 19 de setembro de 2022.

Cordiais Saudações,

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Exmo. Senhor
Vanderlei José Marsico,
Prefeito Municipal
Taquaritinga – SP.

